



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2008-SAD/PE
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR MEIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E
SENHORA SÔNIA LEMOS COSTA, NA FORMA ABAIXO:**

Processo nº 00411.002759/2008-51

A **UNIÃO**, por meio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**, localizada na av. Herculano Bandeira, 716, Pina, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, por intermédio da **SUPERINTENDENTE-REGIONAL Srª MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U. Seção 2, de 07 de julho de 2015, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado a **SENHORA SONIA LEMOS COSTA**, médica, brasileira, RG nº.: 1.354.838 Expedida pela SSP/PE, CPF nº.: 172.524.584-15, residente e domiciliada na Avenida Marcionilo Francisco da Silva, nº 461, apartamento 401- Bairro de Maurício de Nassau, Caruaru/PE – CEP.: 55.106-620, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, tendo em vista o que consta do Processo nº **00411.002759/2008-51**, firmam o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 19/2008, nos termos da Lei n.º 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses de 31/10/2022 a 30/10/2023, ou até que se conclua o procedimento licitatório com o referido objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela locação do imóvel, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o valor total anual de **R\$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110096

Fonte: 00001

Programa de Trabalho: 168530

PI-AGU 032

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos que não colidam com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da LOCATÁRIA. E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife, de de 2022.

MARIA LÚCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472

Assinado de forma digital por
MARIA LÚCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Data: 2022.10.24 17:33:30
03'09"

MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA
Advocacia-Geral da União
Locatária



SÔNIA LEMOS COSTA
Locador